



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002-GAB/2014

Dispõe sobre a regulamentação do ressarcimento ao erário por servidor municipal, com base na Lei n.º 635 de 04 de agosto de 1998.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil do servidor público municipal decorre de ato comisso ou omissivo, doloso ou culposo, praticado no desempenho do cargo, função ou emprego, que cause prejuízo ao erário público;

CONSIDERANDO que as reposições e indenizações ao erário público serão descontadas da remuneração do servidor, em parcelas mensais não excedentes à décima parte da sua remuneração ou provento, em valores atualizados;

CONSIDERANDO que o desconto pecuniário procedido na remuneração do servidor público municipal se dá em razão de imposição legal, mandado judicial ou em decorrência de processo administrativo onde seja dada ampla oportunidade de defesa e no qual a decisão tenha sido no sentido de reposição ou indenização aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Todas as atuações dos servidores públicos municipais de Serra Caiada/RN que impliquem em prejuízo ao erário serão objeto de processo administrativo, no qual será oportunizado amplo direito de defesa, com o objetivo de promover a devida reposição ou indenização aos cofres públicos da municipalidade.

Parágrafo único – Não haverá a necessidade de promoção do processo administrativo tratado no *caput* deste artigo caso haja o voluntário reconhecimento pelo servidor sobre a ocorrência do dano ao erário público municipal, bem como sua pertinente autorização para desconto em folha de pagamento, nos termos legais, com o objetivo de proceder ao devido ressarcimento ou indenização aos cofres públicos da municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Cameiro
Código Identificador:963B743A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2014. Edição 1066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>